



## EDITAL Nº 26, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, autorizada pelo Presidente da República, através do Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, torna pública a abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente, indicados no **Anexo I**, regidos pelas Leis nºs 8.112, de 11/12/1990; 9.527, de 12/12/1997; 10.741, de 01/10/2003; 11.091, de 12/01/2005, e suas alterações; 12.772, de 28/12/2012; 12.990, de 09/06/2014, em conformidade com os Decretos nºs 6.135, de 26/06/2007; 6.593, de 02/10/2008; 9739/2019, de 28/03/2019; e o Regimento Geral desta Universidade, o qual será regido por este Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em prova de habilidades e conhecimentos aferidos através de Prova Objetiva, para todos os cargos, listados no **Anexo I** deste Edital, além de Prova Prática para os cargos listados no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.2. Todas as provas obedecerão a conteúdos programáticos, modalidades, etapas, critérios para aprovação, classificação, desempate e cronograma, estabelecidos neste edital.
- 1.3. Este Edital estará disponível na internet aos interessados, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).
- 1.4. O interessado **não** poderá concorrer a mais de um cargo dentre os cargos ofertados.
- 1.5. Para todos os efeitos, os concursos para cada cargo ofertado são distintos e separados.
- 1.6. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final em Diário Oficial da União, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao concurso, nos termos da Lei nº 7.144, de 23 de novembro de 1983.
- 1.7. Os seguintes anexos integram o presente Edital:  
**Anexo I - QUADRO DE VAGAS;**  
**Anexo II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS;**  
**Anexo III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS;**  
**Anexo IV - MODELO DE PARECER PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**  
**Anexo V - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**  
**Anexo VI - CRONOGRAMA DO CERTAME**
- 1.8. O concurso será realizado pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – DDP/PROGEPE, através da comissão executora instituída por intermédio de portaria.

### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet no período especificado no cronograma (**Anexo VI**), no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), mediante preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no qual deverão ser informados, obrigatoriamente, os números dos documentos de identidade, CPF, nome completo, endereço para contato, e-mail e opção por cargo/lotação, dentre outros. O candidato poderá se inscrever para concorrer a 01 (um) cargo, conforme indicado no **Anexo I**. Em caso de mais de uma solicitação de inscrição para um mesmo cargo ou para cargos distintos, só será validado o último pedido, sendo desconsiderados os demais.
- 2.2. **VALOR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
  - 2.2.1. A Taxa de inscrição será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos pertencentes ao nível de classificação E**, e de **R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos pertencentes ao de nível de classificação D**.
  - 2.2.2. A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até às 16h do dia

especificado no cronograma (**Anexo VI**) (impreterivelmente), através de Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES), disponível no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), a ser impresso após conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação junto a DDP/PROGEPE. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet, apenas para os correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do sítio da DDP/PROGEPE ([www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br)).

- 2.2.3. A inscrição estará formalizada quando do preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento no valor correspondente ao nível de classificação do cargo, conforme item 2.2.1., ou isenção da taxa de inscrição.
- 2.2.4. Estará cancelada a inscrição na qual houver divergência entre o valor pago pela GRU/SIMPLES e o valor correspondente ao nível de classificação do cargo, conforme item 2.2.1.
- 2.2.5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública ou por decisão judicial.
- 2.2.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 2.2.7. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao CPF, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

### **2.3. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.3.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. Para tanto, o interessado deverá requerer o benefício, no período especificado no cronograma (**Anexo VI**), no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).
- 2.3.2. Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e fornecer o Número de Identificação Social (NIS) e;
  - b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; ou, for doador comprovado de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.
- 2.3.3. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.3.4. A DDP/PROGEPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará ao Ministério a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção.
- 2.3.5. A DDP/PROGEPE não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição neste concurso (formulário de inscrição) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição.
- 2.3.6. Os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período estabelecido em cronograma, via upload, por meio de link específico, disponível no sítio

[www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

- 2.3.7. Não será deferido o pedido de isenção do candidato que não enviar a imagem da documentação constante do subitem 2.3.6 deste edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinatura.
- 2.3.8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata as leis, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
  - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 2.3.9. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica em formalização da inscrição no concurso.
- 2.3.10. Durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá desistir da solicitação e optar pela impressão da GRU, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico.
- 2.3.11. A divulgação preliminar do resultado do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, bem como, a divulgação final da relação nominal, serão divulgadas nas datas especificadas no cronograma (**Anexo VI**), através do sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).

#### **2.4. REGULARIDADE DO CADASTRO E DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO (DOCUMENTO DE REGULARIDADE DE CADASTRO - DRC)**

- 2.4.1. Recebido o formulário de inscrição e realizada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o Banco do Brasil ou verificada a concessão do benefício da isenção da taxa de inscrição, a DDP/PROGEPE disponibilizará no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br) o Documento de Regularidade de Cadastro - DRC, no qual constarão os dados e informações necessárias para garantir a participação do interessado no concurso, tal como solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 2.4.2. O DRC poderá ser visualizado no período especificado no cronograma (**Anexo VI**) para consulta, conferência de dados e correções ou alterações cadastrais. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio de seu CPF e senha, cadastrada no ato da inscrição.
- 2.4.3. Caso o seu DRC não esteja disponível no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), na data especificada no cronograma (**Anexo VI**), o candidato deverá entrar em contato com o posto de atendimento ao candidato da DDP/PROGEPE, pelos telefones (81) 3414-6060 (Ramal 230), para solicitar providências.
- 2.4.4. Na constatação de erros ou divergências no DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, **exceto CPF, cargo, local de prova, condição de pessoa com deficiência e sistema de reserva de vaga** no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), até a data especificada no cronograma (**Anexo VI**).
- 2.4.5. Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC até a data especificada no cronograma (**Anexo VI**), o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.
- 2.4.6. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2. deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 2.4.7. As publicações referentes aos candidatos que tenham “nome social” serão realizadas de

acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

## **2.5. DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO - DCI**

- 2.5.1. A emissão do Documento de Comprovação de Inscrição - DCI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações sobre o local de realização da Prova Objetiva, cargo, lotação, condição de pessoa com deficiência e ou pessoa negra.
- 2.5.2. O DCI deverá ser impresso a partir da data especificada no cronograma (**Anexo VI**), sob responsabilidade exclusiva do candidato, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).
- 2.5.3. O DCI deve ser assinado pelo candidato e apresentado para ingresso na sala de aplicação das provas.
- 2.5.4. A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

## **3. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Diante do Princípio da Razoabilidade, em caso de disponibilização de mais vagas para os cargos do concurso, durante a validade do certame, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo/lotação, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, sobretudo nos termos do art. 3º, inciso III, e art. 4º, § 4º.
- 3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 3.3. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.
- 3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 3.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
  - a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - b) enviar, via upload, a imagem de parecer emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, atestado por profissional da área e com a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a(s) assinatura(s) e os carimbo(s) do(s) profissional(is) especializado(s) com o número de sua(s) inscrição(ões) nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 3.6.2 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital.
- 3.6.1. O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), imagens legíveis do parecer a que se refere o subitem 3.6. deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
- 3.6.2. O parecer emitido observará: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.
- 3.6.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer,

exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 (doze) meses.

- 3.6.4. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 3.6.5. O envio da(s) imagem(s) do(s) parecer(s) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A DDP/PROGEPE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.6.6. O arquivo único deve conter os documentos correspondentes para análise e podem estar nos formatos, PDF, TIF, JPG, PGN ou JPEG.
- 3.6.7. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 3.6. deste edital. Caso seja solicitado pela DDP/PROGEPE, o candidato deverá enviar a referida documentação pelos Correios (AR ou SEDEX), para a confirmação da veracidade das informações.
- 3.6.8. A(s) imagem(s) do parecer terá(ão) validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.7. A pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5. deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no inciso III do art. 3º e no 4º do Decreto nº 9.508/2018.
- 3.8. A inobservância do disposto no subitem 3.6. deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.9. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 3.6. deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico, enviado conforme dispõe o subitem 3.6. deste edital.
- 3.10. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas por lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.11. A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), na data estabelecida no cronograma (**Anexo VI**) do concurso.
- 3.12. Na hipótese de aprovação e classificação de candidato com deficiência, este deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica da UFRPE, a qual caberá decisão terminativa, para fins de verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.
- 3.13. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original recente ou cópia autenticada, no período máximo de 90 (noventa) dias, com indicação da espécie e grau de deficiência que possui e sua provável causa, conforme Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo com o número do registro (CRM) do médico responsável por sua emissão.
- 3.14. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados, suficiente para ocupar vagas reservadas que venham a surgir, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 3.15. Os candidatos com deficiência, quando da publicação do resultado final do concurso, estarão presentes em uma lista única com todos os candidatos classificados, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br)
- 3.16. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

#### **4. VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS**

- 4.1. Diante do Princípio da Razoabilidade, em caso de disponibilização de mais vagas para os cargos do concurso, durante a validade do certame, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas por cargo/lotação, na forma da Lei nº 12.990/2014.
- 4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 4.3. Para concorrer nesta condição, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer nesta modalidade, preenchendo uma autodeclaração que será disponibilizada no formulário eletrônico de inscrição, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.4. O candidato poderá, até o final do período de inscrição do certame, desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, por meio da sua inscrição.
- 4.5. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, serão convocados para verificação da veracidade de sua declaração, através de edital específico a ser publicado conforme cronograma (Anexo VI), no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), por uma comissão específica instituída para este fim, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023.
- 4.6. A comissão de verificação da veracidade da autodeclaração avaliará a condição de participante às vagas reservadas para pretos e pardos por meio da análise do fenótipo do candidato, através de entrevista presencial que será filmada.
- 4.7. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 4.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 4.8. Os currículos dos integrantes da comissão serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), na data do edital de convocação do procedimento de heteroidentificação.
- 4.9. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 4.10. A eliminação do candidato à condição da pessoa negra ocorrerá, quando atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
  - b) prestar declaração falsa;
  - c) se recusar a ser filmado.
- 4.11. A eliminação, sob qualquer hipótese, retira o candidato do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e ou vaga para pessoa com deficiência, e independente de alegação de boa-fé.
  - 4.11.1. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
  - 4.11.2. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
  - 4.11.3. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE que definem a raça negra.
- 4.12. A decisão da Comissão de Verificação quanto à permanência do candidato no concurso concorrendo às vagas reservadas, não garante que o candidato permaneça no concurso posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o candidato ficará sujeito às sanções prescritas no código penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- 4.13. O resultado da avaliação pela comissão de verificação da veracidade da autodeclaração de preto ou pardo será publicado no dia especificado no Edital de Convocação, no sítio

[www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).

- 4.14. Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido à concorrência geral não preencherão as vagas, a eles reservadas, que vierem a surgir.
- 4.15. Os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso, quando convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 4.16. Na hipótese de que trata o item 4.17., caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.
- 4.17. No caso do candidato negro classificado, tanto na condição de negro quanto na de deficiente, for convocado primeiramente para o provimento de vaga que venha a surgir destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do item 4.18., fará jus aos mesmos direitos e benefícios despendidos ao servidor com deficiência.
- 4.18. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para concorrência geral e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 4.19. A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).
- 4.20. O resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será divulgado no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
- 4.21. A relação final quanto à heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de negro ou pardo, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).
- 4.22. A autodeclaração e a avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) terá validade apenas para este concurso.

## **5. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **5.1. POR CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação da prova objetiva e discursiva e da prova prática deverá, conforme o prazo descrito no cronograma estabelecido em edital:
  - a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
  - b) enviar, via upload, a imagem de atestado por profissional da área, emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.
- 5.1.2. Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” dessa lista de opções e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; bem como, enviar, via *upload*, e do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.
- 5.1.3. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:
  - a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

5.1.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 5.1.1. deste edital, deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem de atestado por profissional da área, emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

## **5.2. POR CONDIÇÃO DE LACTANTE**

5.2.1. A candidata lactante o direito de participar do certame nesta condição, conforme disposto nos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000, desde que assinala, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

5.2.2. A candidata lactante poderá se retirar temporariamente do local em que estará realizando a(s) prova(s) para amamentação em sala especial reservada pela organização do certame e tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

5.2.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.2.2.2. Terá o direito previsto no item 5.2.2. a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público, de acordo com a Lei nº 13.872, de 17/09/2019, e a prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

5.2.3. A criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação de Aplicação e deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata), que somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

5.2.4. Todo esse processo será acompanhado por representante da organização do concurso que garantirá as condições e os termos estabelecidos neste Edital.

5.2.5. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.2.6. O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 5.1. e 5.2. deste edital. Apenas o envio do parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

5.2.6.1. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

5.2.7. A solicitação de atendimento especial será aceita segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **6. APLICAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades de Belo Jardim/PE, Garanhuns/PE, Recife/PE e Serra Talhada/PE.



- 6.2. O candidato poderá escolher o local onde realizará a Prova Objetiva e o mesmo servirá para todas as etapas do certame.
- 6.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para a realização da prova objetiva, nas cidades indicadas no item 6.1., a DDP/PROGEPE se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.3. No DCI será informado: o local, a cidade, a data e o horário das para realização da Prova Objetiva. Na ocorrência de qualquer alteração, essa será objeto de prévia comunicação por edital, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).
- 6.4. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.5. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminado pela organização do concurso.
- 6.6. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.
- 6.7. O ingresso do candidato na sala de aplicação da prova se dará mediante apresentação de documento oficial de identificação. São considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.
- 6.8. Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência).
- 6.9. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.
- 6.10. Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.
- 6.11. Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de pessoa física, carteiras de estudante, carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, ou documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade e cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6.12. Por ocasião da aplicação das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (conforme itens 6.7. e 6.8.) não poderá realizá-la, sendo automaticamente eliminado do concurso.
- 6.13. O candidato que estiver portando telefone celular, mesmo que desligado, BIP, wearable tech, relógio, protetor auricular, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens deverá entregar antes de ingressar na sala de aplicação das provas, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos para guarda em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, os quais deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de provas, assim entendido como a maior área possível das

dependências físicas, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do concurso.

- 6.14. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.
- 6.15. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova ou nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, for surpreendido portando: aparelhos eletrônicos, tais como: BIP, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 6.16. O DDP/PROGEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 6.17. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização da prova: faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de prova; descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de prova e ou na folha de respostas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público; não permitir a coleta de sua assinatura; for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; for surpreendido portando qualquer tipo de arma; recusar-se a ser submetido ao detector de metal; não permitir a coleta de dado biométrico; descumprir as medidas de proteção.
- 6.18. Durante a realização da prova é vedada a consulta ou comunicação com candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, relógios, equipamentos eletrônicos e similares, bem como acessórios que ocultem a identificação completa do candidato (chapéu, boné, touca ou equivalente) sob pena de eliminação do candidato no concurso.
- 6.19. Os candidatos não terão acesso às salas de prova portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma à Coordenação de Aplicação para guarda temporária em invólucro próprio.
- 6.20. É vedado ao candidato anotações do gabarito da Prova Objetiva e ou anotações de qualquer natureza durante a realização da prova. A Folha de Respostas da Prova Objetiva será apresentada aos candidatos quando da apresentação dos resultados preliminares, antes do período recursal do resultado provisório da nota da prova objetiva.**
- 6.21. A DDP/PROGEPE poderá filmar, utilizar detectores de metais (nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido) e ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos nas aplicações das provas, para segurança e garantia da lisura do processo.
- 6.22. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com

antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no Documento de Comprovação de Inscrição (Prova Objetiva), aferido segundo o horário oficial de Brasília/DF, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e documento de identidade**. Os candidatos não terão acesso aos locais de Provas sem os documentos mencionados.

- 6.23. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o DDP/PROGEPE tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.24. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.26. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.
- 6.27. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

## 7. PROVA OBJETIVA

- 7.1. Todos os candidatos se submeterão à Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2. A Prova Objetiva será realizada na data especificada no cronograma (**Anexo VI**), em local e horário constantes no DCI.
- 7.3. As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com o programa constante do **Anexo III**.
- 7.4. Para todos os cargos, a prova objetiva constará de 64 (sessenta e quatro) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma é a correta, valendo cada questão 1,5625 (um vírgula cinco seis dois cinco) pontos, conforme composição e distribuição descritas na tabela a seguir, perfazendo um total de 100 (cem) pontos:

CARGOS	MODALIDADE	COMPOSIÇÃO DA PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
ADMINISTRADOR ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ARQUITETO E URBANISTA ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL CONTADOR ENGENHEIRO/ÁREA ENGENHEIRO AGRÔNOMO MÉDICO VETERINÁRIO MÉDICO/ÁREA TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	15,6250
		RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	4	6,2500
		NOÇÕES DE INFORMÁTICA	5	7,8125
		LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR PÚBLICO	5	7,8125
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	62,5000	
		<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>100</b>

- 7.5. A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas).
- 7.6. Após resolver as questões da prova objetiva, o candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha de Resposta, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de provas apenas como rascunho.
- 7.7. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas

incorretamente na Folha de Resposta da Prova Objetiva. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

- 7.8. Ao término da prova o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Resposta e o Caderno de Provas.
- 7.9. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de prova juntos, quando todos tiverem concluído ou a mesma se tenha encerrado, e deverão assinar a ata de prova confirmando que foram os últimos candidatos a terminarem o concurso naquela sala. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador de Aplicação.
- 7.10. O candidato só poderá sair da sala de prova 02 (duas) horas após o seu início, sob pena de eliminação do certame.
- 7.11. A divulgação dos gabaritos e dos cadernos das Provas Objetivas será realizada na data especificada no cronograma (**Anexo VI**), no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).

## **8. PROVA PRÁTICA**

- 8.1. Prestarão Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos inscritos apenas nos cargos/lotação listados no Anexo V deste Edital.
- 8.2. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos não eliminados e classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva; nos quantitativos indicados no Anexo V deste edital, respeitados os candidatos empatados na última colocação, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.
- 8.3. Os candidatos selecionados para a Prova Prática, conforme item 8.2., serão convocados na data prevista no cronograma, através de Edital de Convocação, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).
- 8.4. No Edital de Convocação da Prova Prática constarão local, data, horário, conteúdo e as condições para a sua realização (indicação dos instrumentos, aparelhos e ou das técnicas a serem utilizadas, juntamente com a metodologia empregada na avaliação).
- 8.5. A Prova Prática será aplicada no período especificado no cronograma (Anexo VI).
- 8.6. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova Prática.
- 8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado no Edital de Convocação, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e documento de identidade, aferido segundo o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.8. A DDP/PROGEPE filmará a realização da Prova Prática e poderá utilizar detectores de metais e/ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos.

## **9. ELIMINAÇÃO**

- 9.1. Será eliminado do Concurso o candidato que:
  - a) se encontrar nas condições que especifica os itens 4.10., 6.6., 6.12, 6.13., 6.14., 6.15., 6.17., 6.18., 6.25.,6.26 e 16.9. deste Edital;
  - b) durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro processo;
  - c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
  - d) não devolver, integralmente, o material de prova recebido dos aplicadores, conforme item 7.8;
  - e) sair do local de prova ou se negar a assinar o Termo de Desistência do Concurso Público, conforme item 7.9;
  - f) sair do local de prova, sem atender ao item 7.10;
  - g) apresentar declaração falsa quando de sua inscrição ou deixar de atender qualquer dos requisitos deste Edital, estando anulados todos os atos do concurso a eles pertinentes.

- h) faltar a qualquer uma das provas: Objetiva e Prática (quando houver) ou a elas comparecer após data e o horário especificado no DCI (Prova Objetiva) e no Edital de Convocação;
  - i) obtiver número de acertos inferior a 25 (vinte e cinco) na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
  - j) não obtiver nota igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos na Prova Objetiva;
  - l) não obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Prática;
  - m) os candidatos não convocados para a Prova Prática;
  - n) atender ao que especifica o item 10.5. deste Edital.
- 9.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

## 10. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 10.1. Serão aprovados os candidatos não eliminados e classificados, por ordem decrescente do argumento de classificação, dentro dos quantitativos máximos indicados no **Anexo II, do Decreto nº 9.739/2019**. Na ocorrência de empate no último lugar, serão classificados todos os candidatos empatados, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido.
- 10.2. O argumento de classificação (AC) para os cargos listados no **Anexo V** deste edital será a média ponderada entre a pontuação obtida da Prova Objetiva, com peso 04 (quatro), e a pontuação obtida na Prova Prática, com peso 06 (seis). Isto é,  $AC = ((PO \times 4) + (PP \times 6)) / 10$ , onde AC é o argumento de classificação, PO é a pontuação da prova objetiva e PP é a pontuação da prova prática.
- 10.2.1. Para os demais cargos, o argumento de classificação será a pontuação obtida na Prova Objetiva. Isto é:  $AC = PO$ ; onde AC é o argumento de classificação e PO é a pontuação na prova objetiva.
- 10.3. Ocorrendo empate de pontos, na aprovação, a classificação será definida segundo os seguintes critérios, aplicados sucessivamente:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;
  - c) obtiver o maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;
  - d) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
  - e) tiver maior idade;
  - f) ter exercido a função de jurado de acordo com art. 440 do Processo Penal – Decreto no 3.889, de 30 de outubro de 1941;
- 10.4. Haverá a homologação de listas de candidatos aprovados para as cotas de negros e de pessoas com deficiência, conforme itens 3.15 deste Edital. Na ocorrência de empate no último lugar, serão classificados todos os candidatos empatados, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido.
- 10.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 10.1, ainda que tenham atingido a nota mínima serão considerados reprovados no concurso, conforme Decreto nº 9.739/2019.
- 10.6. O resultado final do concurso será homologado pela UFRPE, através da publicação no Diário Oficial da União e divulgado no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).
- 10.7. O preenchimento das vagas pelos candidatos classificados respeitará aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas que vierem a surgir reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos contemplados pela Lei 12.990/14, conforme quadro orientador de ordem convocatória:

ORDEM DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	TIPO DE VAGA
---------------------------------	--------------

1º	Concorrência Geral (CG)
2º	Concorrência Geral (CG)
3º	Cota Lei 12.990/14(PNP)
4º	Concorrência Geral (CG)
5º	Pessoa com Deficiência (PCD)
6º	Concorrência Geral (CG)
7º	Concorrência Geral (CG)
8º	Cota Lei 12.990/14(PNP)
9º	Concorrência Geral (CG)
10º	Concorrência Geral (CG)
11º	Concorrência Geral (CG)
12º	Concorrência Geral (CG)
13º	Cota Lei 12.990/14(PNP)
14º	Concorrência Geral (CG)
15º	Concorrência Geral (CG)
16º	Concorrência Geral (CG)
17º	Concorrência Geral (CG)
18º	Cota Lei 12.990/14(PNP)
19º	Concorrência Geral (CG)
20º	Concorrência Geral (CG)
21º	Pessoa com Deficiência (PCD)
22º	Concorrência Geral (CG)
23º	Concorrência Geral (CG)
24º	Cota Lei 12.990/14(PNP)
25º	Concorrência Geral (CG)
26º	Concorrência Geral (CG)
27º	Concorrência Geral (CG)
28º	Concorrência Geral (CG)
29º	Cota Lei 12.990/14(PNP)
30º	Concorrência Geral (CG)

31º	Concorrência Geral (CG)
32º	Concorrência Geral (CG)
33º	Concorrência Geral (CG)
34º	Cota Lei 12.990/14(PNP)
35º	Concorrência Geral (CG)
36º	Concorrência Geral (CG)
37º	Pessoa com Deficiência (PCD)
38º	Concorrência Geral (CG)

- 10.8. A ordem de convocação obedecerá rigorosamente a lista da localidade ao qual o candidato realizou sua inscrição, foi aprovado e homologado, mesmo que surjam vagas para aproveitamento destinadas para PNP (Pessoas Negras ou Pardas), ou PCD (Pessoas Com Deficiência) ou CG (Concorrência Geral), em outra localidade distinta.
- 10.9. Caso surjam vagas em locais distintos ao local ao qual o candidato realizou sua inscrição, foi aprovado e homologado, a UFRPE poderá realizar o aproveitamento considerando a lista da região com maior proximidade.

## 11. RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), no período especificado no cronograma (**Anexo VI**). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.2. As decisões dos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição serão divulgadas juntamente com a relação nominal final de isentos no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), na data especificada no cronograma (**Anexo VI**).
- 11.3. Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), no período especificado no cronograma (**Anexo VI**). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.4. As decisões dos recursos à relação nominal preliminar dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência serão divulgadas juntamente com a relação nominal final dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), na data especificada no cronograma (**Anexo VI**).
- 11.5. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 11.6. Serão admitidos recursos aos gabaritos preliminares da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br) no período especificado no cronograma (**Anexo VI**), tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação, ou impertinência em relação ao conteúdo programático ou alteração de alternativa correta da Prova Objetiva. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.7. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes à correspondente prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 11.8. As decisões dos recursos aos gabaritos da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio

[www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br) juntamente com o resultado preliminar da Prova Objetiva, na data especificada no cronograma **(Anexo VI)**.

- 11.9. Serão admitidos recursos aos resultados preliminares da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), no período especificado no cronograma **(Anexo VI)**, tendo por objeto, exclusivamente, o processo de correção eletrônica. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato. **Quando da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, serão disponibilizados as imagens das folhas de respostas dos candidatos.**
- 11.10. As decisões dos recursos dos resultados preliminares da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br) juntamente com o resultado final da Prova Objetiva, na data especificada no cronograma **(Anexo VI)**.
- 11.11. Serão admitidos recursos dos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda), por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), no período especificado no Edital de Convocação para verificação da condição de candidato negro. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.12. As decisões dos recursos dos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) serão divulgadas no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), na data especificada no Edital de Convocação para verificação da condição de candidato negro.
- 11.13. Serão admitidos recursos aos resultados preliminares da Prova Prática, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), no período especificado no cronograma **(Anexo VI)**, tendo por objeto, exclusivamente, a impertinência em relação à pontuação obtida nos critérios de avaliação. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.14. As decisões dos recursos dos resultados preliminares da Prova Prática serão divulgadas no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br) juntamente com o resultado final da Prova Prática, na data especificada no cronograma **(Anexo VI)**.
- 11.15. Serão admitidos recursos ao resultado preliminar do concurso, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br), no período especificado no cronograma **(Anexo VI)**. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 11.16. As decisões dos recursos ao resultado preliminar do concurso serão divulgadas no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br) juntamente com o resultado final do concurso, na data especificada no cronograma **(Anexo VI)**.
- 11.17. **Não serão admitidos recursos enviados via fax, e-mail ou presencialmente, bem como, os não protocolados eletronicamente ou ainda os não pertinentes ao contexto do recurso.**

## **12. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

- 12.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFRPE.

## **13. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

- 13.1. São requisitos para investidura no cargo:
  - a) aprovação e homologação no Concurso;
  - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa no gozo do Estatuto da Igualdade (Decreto nº. 70.436/1972);
  - c) ser brasileiro nato;
  - d) ser naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e



obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

- e) estar quite com as obrigações eleitorais,
  - f) estar quite com as obrigações militares (para os do sexo masculino);
  - g) contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;
  - h) contar, na data da posse, com os requisitos para ingresso, constantes no **Anexo I**;
  - i) estar inscrito em órgão fiscalizador da profissão, quando houver;
  - j) não perceber proventos de aposentadoria inacumuláveis com vencimentos (§ 6.º, art. 40, da CF/88);
  - k) não acumular cargo, emprego e funções públicas, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil, do Capítulo III da Lei nº. 8.112/90 e do Parecer da AGU GQ nº. 145/98. Caso o candidato acumule licitamente cargos públicos, o somatório da carga horária dos cargos acumulados não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários. Fica assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinada no § 1º do artigo 13 da Lei nº. 9.527/97;
  - l) não ter sofrido penalidade que o impossibilite de exercer cargo público (art. 137, da Lei nº 8.112/1990);
  - m) apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
  - n) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade da UFRPE, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.
- 13.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 13.1 serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse. Outros documentos poderão ser solicitados a interesse da administração.
- 13.3. Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do §2º, art. 48, da Lei nº 9.394/1996, e na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 04/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, Seção 1, p. 49-50.
- 13.4. Os candidatos nomeados que não tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no Diário Oficial da União, terão o ato de nomeação tornado sem efeito, e serão exonerados se não entrarem em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, observados os artigos 13 e 15 da Lei 8.112/1990.
- 13.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos específicos nos subitens anteriores.

#### **14. REGIME DE TRABALHO**

- 14.1. Os candidatos empossados nos cargos previstos no **Anexo I**, serão lotados conforme descritos no **Anexo I**, com exercício nos turnos da manhã, tarde e noite, a critério exclusivo da administração.
- 14.2. Os candidatos empossados nos cargos previstos no **Anexo I**, ficarão sujeitos ao Regime de Trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, exceto para o cargo de Médico/rea e Médico Veterinário/Área que estará sujeito à jornada de **20 (vinte) horas semanais**.

#### **15. REMUNERAÇÃO**

- 15.1. Cargos de nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 2.667,19 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).
- 15.2. Cargos de nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão I: vencimento básico de R\$ 4.556,92 (quatro mil cento e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. A inscrição representará integral concordância às normas editalícias, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que venham a ser feitas no Diário Oficial da União e ou divulgados na Internet, nos sítios da UFRPE ou da DDP/PROGEPE.
- 16.2. A organização do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no sítio [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br) e ou no Diário Oficial da União.
- 16.3. É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, durante a execução do concurso, o candidato deverá se dirigir à PROGEPE, em seu posto de atendimento ao candidato, sito à Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Campus da UFRPE, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 52.171-900. Alternativamente, a documentação poderá ser encaminhada via Correios (AR ou SEDEX).
- 16.4. O envio de qualquer documentação constante para satisfação das necessidades do concurso, através deste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A PROGEPE não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.
- 16.5. A UFRPE e a Instituição Executora deste processo não se responsabilizarão por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica computacional e ou de congestionamento de linhas de comunicação, bem como, de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.6. O servidor que vier a ocupar o cargo objeto deste concurso só poderá ser removido a pedido, após 03 (três) anos de permanência no local de lotação, exceto em caso previstos em lei específica ou edital específico de remoção interna.
- 16.7. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.
- 16.8. Será permitido o aproveitamento de concurso público por outro órgão/entidade da Administração Pública Federal, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente a esta Instituição Federal de Ensino.
- 16.9. Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para a nomeação não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.
- 16.10. O prazo de impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias corridos a partir da sua data de publicação no Diário Oficial da União.
- 16.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União.
- 16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela DDP/PROGEPE através da Comissão Executora.

**MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS (POR CAMPUS)  
CAMPUS DOIS IRMÃOS**

ORDEM	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		TOTAL DE VAGAS (*)	VAGAS DESTINADAS À CONCORRÊNCIA GERAL		VAGAS DESTINADAS À PESSOAS NEGRAS OU PARDAS		VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)	VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)	VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)
1	ADMINISTRADOR	E	Curso Superior completo ,em nível de graduação, em Administração.	Registro do Conselho competente.	1	1	5	(***)	2	(***)	1
2	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SISTEMAS	E	Curso Superior completo , em nível de graduação, na área.	-	2	2	9	(***)	3	(***)	1
3	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SUPORTE E REDES	E	Curso Superior completo, em nível de graduação, na área.	-	1	1	5	(***)	2	(***)	1
4	ARQUITETO E URBANISTA	E	Curso Superior completo , em nível de graduação, em Arquitetura	Registro no Conselho competente.	1	1	5	(***)	2	(***)	1

5	<b>CONTADOR</b>	E	Curso Superior completo, em nível de graduação, em em Ciências Contábeis	Registro no Conselho competente.	1	1	5	(***)	2	(***)	1
6	<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	E	Curso Superior completo, em nível de graduação, em Agronomia	Registro do Conselho competente.	1	1	5	(***)	2	(***)	1
7	<b>ENGENHEIRO/ÁREA AMBIENTAL</b>	E	Curso Superior completo, em nível de graduação, em Engenharia Ambiental	Registro do Conselho competente.	1	1	5	(***)	2	(***)	1
8	<b>TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</b>	E	Curso Superior completo, em nível de graduação em Pedagogia ou Licenciaturas	-	2	2	9	(***)	3	(***)	1
9	<b>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo	Experiência 12 (doze) meses na área administrativa, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio.	10	7	29	2	9	1	5
10	<b>TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio	Registro do Conselho competente.	2	2	9	(***)	3	(***)	1

			Completo + Curso Técnico completo em Agropecuária								
11	<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo em Química	-	2	2	9	(***)	3	(***)	1
12	<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo em farmacologia, ou química, ou fisiologia, ou biologia	-	1	1	5	(***)	2	(***)	1
13	<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FITOPATOLOGIA E BIOLOGIA MOLECULAR</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico na área	-	1	1	5	(***)	2	(***)	1
14	<b>TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SUPORTE E REDES</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo na área	-	3	2	9	1	5	(***)	1
15	<b>TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SISTEMAS</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo na área	-	2	2	9	(***)	3	(***)	1

16	<b>TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA WEB DESIGN</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo na área	-	1	1	5	(***)	2	(***)	1
17	<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo na área	Registro do Conselho competente.	2	2	9	(***)	3	(***)	1

**CAMPUS GARANHUNS - CBG**

ORDEM	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		TOTAL DE VAGAS (*)	VAGAS DESTINADAS À CONCORRÊNCIA GERAL		VAGAS DESTINADAS À PESSOAS NEGRAS OU PARDAS		VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)	VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)	VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)
1	<b>MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA PATOLOGIA</b>	E	Curso Superior completo, em nível de graduação, em Medicina Veterinária	Registro no Conselho competente	1	1	5	(***)	2	(***)	1
2	<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA HISTOLOGIA</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo na área	-	1	1	5	(***)	2	(***)	1

**CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO - UACSA**

ORDEM	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		TOTAL DE VAGAS (*)	VAGAS DESTINADAS À CONCORRÊNCIA GERAL		VAGAS DESTINADAS À PESSOAS NEGRAS OU PARDAS		VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)	VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)	VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)
1	<b>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo	Experiência 12 (doze) meses na área administrativa, comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Termo de Compromisso de Estágio.	2	2	9	(***)	3	(***)	1
2	<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ELETRÔNICA/ELETROTÉCNICA</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo em Eletrônica ou Eletrotécnica ou Telecomunicações ou Automação Industrial.	-	1	1	5	(***)	2	(***)	1



3	<b>TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁR EA REDES E SUPORTE</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo na área.	-	2	2	9	(***)	3	(***)	1
---	--	---	--	---	---	---	---	-------	---	-------	---

**CAMPUS BELO JARDIM - UABJ**

ORDEM	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		TOTAL DE VAGAS(*)	VAGAS DESTINADAS À CONCORRÊNCIA GERAL		VAGAS DESTINADAS À PESSOAS NEGRAS OU PARDAS		VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)	VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)	VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)
1	ASSISTENTE SOCIAL	E	Curso Superior completo, em nível de graduação, em Serviço Social.	Registro no Conselho competente.	1	1	5	(***)	2	(***)	1
2	ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL	E	Curso Superior completo, em nível de graduação, na área.	Registro do Conselho competente	1	1	5	(***)	2	(***)	1
3	MÉDICO/ÁREA CLÍNICA	E	Curso Superior completo, em nível de graduação, em Medicina.	Registro no Conselho competente	1	1	5	(***)	2	(***)	1
4	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	Curso Superior completo, em nível de graduação em Pedagogia ou Licenciaturas.	-	1	1	5	(***)	2	(***)	1
5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo em Química.	-	1	1	5	(***)	2	(***)	1

6	<b>TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ ÁREA SUPORTE E REDES</b>	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo na área.		1	1	5	(***)	2	(***)	1
---	--	---	--	--	---	---	---	-------	---	-------	---

## CAMPUS SERRA TALHADA - UAST

ORDEM	CARGO	CLASSE	REQUISITOS PARA INGRESSO		TOTAL DE VAGAS (*)	VAGAS DESTINADAS À CONCORRÊNCIA GERAL		VAGAS DESTINADAS À PESSOAS NEGRAS OU PARDAS		VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
			ESCOLARIDADE	OUTROS		VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)	VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)	VAGAS	Máximo de candidatos homologados (**)
1	MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA CLÍNICA DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO	E	Curso Superior completo, em nível de graduação, em Medicina Veterinária	Registro no Conselho competente.	1	1	5	(***)	2	(***)	1
2	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	Curso Superior completo, em nível de graduação em Pedagogia ou Licenciaturas	-	1	1	5	(***)	2	(***)	1
3	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	Médio Profissionalizante completo ou Médio Completo + Curso Técnico completo em Agropecuária	Registro do Conselho competente.	1	1	5	(***)	2	(***)	1

(\*) Total de vagas inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência, a reserva de vagas para pessoas negras e as vagas destinadas à concorrência geral.

(\*\*) O número máximo de candidatos homologados está de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 9739/2019.

Anexo I, baseada no Decreto nº. 9739/2019, de 28 de março de 2019.

(1) Campus de Dois Irmãos-Unidades Acadêmicas e Administrativas situadas no Recife e suas subunidades: Colégio Agrícola Dom Agostinho IKAS (CODAI) no Município São Lourenço da Mata; Estação Experimental de Cana-de-Açúcar no Município de Carpina; Estação Experimental de Pequenos Animais no Município de Carpina e Estação Ecológica de Tapacurá no Município São Lourenço da Mata.

(2) Campus de Serra Talhada-Unidades Acadêmicas ou Administrativas situadas em Serra Talhada e suas subunidades: Estação Experimental de Agricultura Irrigada de Parnamirim no Município de Parnamirim e Estação Experimental de Solos, Irrigação e Drenagem de Ibirimir no Município de Ibirimir.

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

#### CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO – D

##### **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA**

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO – E

##### **ADMINISTRADOR**

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

##### **ANALISTA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação

técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **ARQUITETO E URBANISTA**

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **CONTADOR**

Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando o controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas

### **ENGENHEIRO/ÁREA**

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **MÉDICO/ÁREA**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### **PORTUGUÊS: PARA TODOS OS CARGOS.**

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras. Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe de concordância e regência. Concordância verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Polissemia (denotação e conotação). Ortografia, acentuação de palavras. Recursos do sistema de pontuação. Conjugação de verbos regulares e irregulares.

##### **RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: PARA TODOS OS CARGOS.**

Sentenças abertas e fechadas. Proposições Simples. Proposições Compostas e os Operadores (Conectivos) Lógicos. Tabela-Verdade. Tautologia, Contradição e Contingência. Lógica de Primeira Ordem. Quantificadores. Leis de Morgan (Negação de uma proposição composta) Negação dos Quantificadores. Equivalências lógicas. Lógica de Argumentação, Argumentação por Diagramas (Diagramas Lógicos). Raciocínio Analítico. Compreensão, análise e resolução de situações-problema concretas, abstratas ou hipotéticas, deduzindo novas informações a partir das informações e relações fornecidas. Raciocínio lógico-numérico, através de problemas que envolvam números racionais, suas propriedades, operações nas formas decimal e fracionária; Múltiplos e divisores, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, divisibilidade; Unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade e tempo; Princípio da casa dos pombos; Princípio da reversão ou regressão (resolvendo de trás para frente). Raciocínio lógico sequencial (reconhecimento do padrão de sequências de letras, palavras, símbolos, figuras, números, etc.). Orientação espacial e temporal; planificação de figuras espaciais. Problemas envolvendo verdade e mentira. Correlacionamento. Diagramas lógicos, envolvendo as proposições categóricas. Princípios de contagem e probabilidade.

##### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA: PARA TODOS OS CARGOS.**

Noções de Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas e Editores de Apresentações (ambientes Microsoft Office 2021 e LibreOffice 7.5). Hardware e Dispositivos (Monitores, Teclados, Impressoras, Mesas Digitalizadoras e Projetores). Noções de Sistemas Operacionais (ambientes Windows 11 e Linux Distribuição Ubuntu 22.10). Programas de navegação (Microsoft Edge 111.0, Mozilla Firefox 111.0 e Google Chrome 111.0). Computação em nuvem (cloud computing). Modelos de Computação em Nuvem, Serviços Oferecidos na Nuvem, Provedores de Computação em Nuvem, Plataformas para Configuração de Nuvens Privadas. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Moodle 4). Redes sociais. Ferramentas Tecnológicas utilizadas na Educação (Google Drive, Google Meet, Google Classroom). Redes de Computadores (Protocolos, Arquiteturas e Ferramentas). Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2021 e Mozilla Thunderbird 102.8). Segurança da Informação: Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall e anti-



spyware). Procedimentos de backup.

### **LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIDOR PÚBLICO: PARA TODOS OS CARGOS.**

Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações. Código de Ética Profissional do Servidor Público Federal: Decreto nº 1.171, 22/06/1994. Improbidade Administrativa: Lei nº 14.230, de 25/10/2021. Lei Governo Digital: Lei nº 14.129, de 29/03/2021. Decreto governança pública: Decreto nº 9.203, de 22/11/2017. Plano de Carreira: Lei nº 11.091, de 12/01/2005, Decreto nº 9.991, de 28/08/2019. Acesso à informação: Lei nº 12.527, de 18/11/2011, Decreto nº 7.724, de 16/05/2012. Lei n.º 9.784, de 29/01/99. Lei 14.133, de 01/04/2021.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - E**

#### **ADMINISTRADOR**

Administração Geral: Conceito, princípios e origem da Administração. Conceito e tipos de organização. As funções administrativas (planejar, organizar, liderar e controlar). Ambientes Organizacionais (externos, internos, controláveis e incontroláveis). Organização, Sistemas Métodos. Eficiência e eficácia nas organizações. Processo decisório. Centralização, descentralização e delegação. Poder e autoridade. Administração da qualidade. Cultura organizacional. Autoridade e liderança. Administração Pública: Conceito, filosofia e princípios. Evolução da Administração Pública (patrimonialista, burocrática e gerencial). Poderes, obrigações e deveres na Administração Pública. Gestão de Pessoas: Conceito, evolução histórica, objetivos e funções. Qualidade de vida no trabalho, saúde e ergonomia. Clima organizacional. Comportamento humano nas organizações. Liderança e teorias de liderança. Modelagem do trabalho nas organizações. Relações no trabalho. Planejamento estratégico: Conceitos e evolução. Tipos de planejamento. Processo do planejamento estratégico. Desenvolvimento de planos táticos e operacionais. Diagnóstico interno e externo (análise SWOT). Definição de objetivos e estratégias. Construção de cenários. Controle e desempenho organizacional. Governança Corporativa. Balanced Scorecard. Escolas do Planejamento. Administração estratégica. Pensamento estratégico. Componentes da estratégia. Controle estratégico e de desempenho. Planejamento estratégico governamental e metodologias de diagnósticos e planejamento de situações. Indicadores de desempenho, diagnóstico organizacional e avaliação de empresas. Governança no setor público: o processo administrativo. Gestão de Riscos. Ética e Sustentabilidade. Gestão por processos: conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Gestão de projetos: elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público: normas legais aplicáveis. SIDOR e SIAFI. Receita pública: categorias, fontes, estágios. Dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública: conceito e modalidades. Contratos e compras. Gestão e fiscalização de contratos. Controle do patrimônio público.

#### **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SISTEMAS**

Programação de Computadores: algoritmos e estrutura de dados. Noções de Engenharia de Software e de teste de Software. Documentação de programas e sistemas de computador. Padrões da W3C (CSS, DOM, XML). Linguagens de Programação: PHP, Python, Java e Javascript. Paradigmas de programação: orientação a objetos. Desenvolvimento Web: JSP, JSF, HTML 5, CSS 3.0, JQuery, AngularJS, frameworks MVC.

Ambientes Integrados de Desenvolvimento: Eclipse e seus principais plugins. Conhecimentos básicos sobre ferramentas de controle de versão: GIT. Padrões de Projeto e de Arquitetura de Software. Modelagem Orientada a Objetos. Banco de Dados: o Modelo Relacional - conceitos, dependência funcional e formas normais; modelagem e mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional; sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBD); linguagem SQL. Sistemas operacionais Windows, Linux e Unix: conceitos básicos, noções de operação e administração. Conceitos básicos de arquitetura de computadores; Hardware e software; Tecnologias para interoperabilidade de Sistemas: OAuth 2, Webservice, RESTFull, JSON, XML. Norma de segurança ISO/IEC 27001. Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Gestão e Governança de TI: Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa SGD/ME no 94, 23 de dezembro de 2022 e atualizações. Fundamentos, processos e componentes da biblioteca ITIL v4. Fundamentos, processos e componentes do COBIT 2019. Planejamento estratégico de TI.

## **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SUPORTE E REDES**

Sistemas operacionais - Fundamentos, escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação), modelos de entrada e saída, sistemas de arquivos. Gerenciamento de processos. Ambiente Operacional Corporativo: Ambiente Linux. Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, utilização de LVM, redirecionamento de entrada e saída. Características da computação em nuvem. Tipos e modelos de computação em nuvem (NIST SP 800-145). IaaS, PaaS, SaaS. Conceitos de máquinas virtuais, containers e virtualização. Administração de plataformas VMware vSphere, Docker, ContainerD, Kubernetes. Integração e Entrega contínua, infraestrutura como código. DevOps. Tipos e características de ambientes de datacenter. Conceitos de alta disponibilidade e tolerância a falhas. Programação em shell script, Python, PHP. Conhecimentos básicos sobre ferramentas de controle de versão: GIT, GITLAB. Armazenamento de dados e cópias de segurança, Conceitos de DAS, SAN e NAS. Componentes de uma rede SAN. RAID. Cópias totais, incrementais e diferenciais. Diretório de Serviços Active Directory LDAP, planejamento, convenção de nomes, autoridades administrativas, SchemaPolicy, GroupPolicy. Administração de contas de usuários e grupos. Bancos de dados. Sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD); MySQL, MariaDB e PostgreSQL; Modelagem Entidade Relacionamento (MER); Linguagem SQL; Definição de Dados; Manipulação de Dados; Queries; Tipos de Dados; Funções e Operadores; Conversões de Tipos; Índices; Controle de Transações. Noções de roteamento e protocolos RIP e OSPF. Configuração do sistema operacional para conectividade TCP/IP. Configuração e gerenciamento dos serviços DNS (BIND 9), DHCP, Servidor web (apache, nginx), tomcat, jboss, openssh, netfilter/iptables (linux). Comunicação de dados (abrangência, topologias e principais meios de transmissão: Par trançado, fibra ótica e redes sem fio). Cabeamento estruturado. Modelo de referência OSI. Modelo TCP/IP. Protocolos de transporte TCP e UDP. Endereçamento IP. Protocolo SNMP. Conceitos de SMTP e POP3. Serviços e principais utilitários TCP/IP. Padrão IEEE 802. Elementos ativos de rede (HUBS, Switches e Roteadores, etc.). Arquiteturas ponto a ponto e cliente/servidor. Configuração e operação do Zabbix. Conceitos de intranet e internet. Conceitos de VOIP. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação. Segurança física e segurança lógica. Conceitos básicos de criptografia. Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. Hash. Protocolos criptográficos. Controles de acesso e respectivos tipos (senha, cartões de acesso, sistemas biométricos etc.). Ativos de perímetro e segurança. Firewall. IDS/IPS. Antivírus, honeypot/honeynet. Tipos de códigos maliciosos: vírus, backdoors; keyloggers; worms; ransomware e outros. Conceitos de privacidade e proteção de dados. Dados pessoais e sensíveis. Controladores e operadores. Engenharia social. Segurança de redes sem fio: EAP; WEP. WPA. WPA2. Ataques a redes

de computadores, como DDoS, DoS, DNS Spoofing, Eaves dropping, phishing, brute force, port scanning etc. Linux. Mecanismos de assinatura digital e certificação digital. Características dos algoritmos RSA, AES, 3DES, SSL e SHA. Infraestruturas de chaves públicas (PKI – Public Key Infrastructure). Norma de segurança ISO/IEC 27001. Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Gestão e Governança de TI: Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa SGD/ME no 94, 23 de dezembro de 2022 e atualizações. Fundamentos, processos e componentes da biblioteca ITIL v4. Fundamentos, processos e componentes do COBIT 2019. Planejamento estratégico de TI.

## **ARQUITETO E URBANISTA**

História da Arquitetura: história da arquitetura e do urbanismo. Arquitetura brasileira. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura e Paisagismo: teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Projeto de interiores. Projeto paisagístico. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Acessibilidade em edifícios: normas de acessibilidades aos espaços públicos institucionais. Materiais de construção e sistemas construtivos. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Topografia. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Fiscalização das posturas urbanísticas. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Apoio técnico na elaboração do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB. Estudo e avaliação de impactos ambientais e licenciamentos. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Licitações e contratos. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva “ABC”. Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos e acompanhamento de obras. Controle e garantia da qualidade na construção. Lei 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010 que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).

## **ASSISTENTE SOCIAL**

Fundamentos históricos e teórico-metodológico do Serviço Social no Brasil. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: reflexões sobre a questão social e as demandas à profissão. Políticas sociais e direitos sociais no Brasil - seus desdobramentos históricos e políticos sociais. A relação Estado-sociedade civil. Lutas sociais e organização da sociedade civil na atual conjuntura brasileira. Política Nacional de Assistência Social. A Lei Orgânica de Assistência Social. PNAS 2004. Diretrizes, estratégias e procedimentos. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS - e seus desdobramentos para a prática profissional. NOB-SUAS e eixos estruturantes da gestão da política. A Política de atenção à criança e ao adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente. ECA - Lei nº

8069/1990 (e alterações posteriores). Política nacional do idoso - Lei nº 8.842 de 04/01/1994 (e alterações posteriores). A política de atenção às pessoas portadoras de necessidades especiais. Lei nº 7.853/1989 (e alterações posteriores), Decreto nº 3.298/1999 (e alterações posteriores). Política de saúde, desafios atuais do SUS. A atuação do assistente social nos diferentes níveis de atenção à saúde. Política de saúde mental e a contribuição do Serviço Social. A Previdência Social - proteção ao trabalhador: direitos e benefícios. A Política nacional de educação e a democratização do acesso ao ensino superior; a política de assistência ao estudante. Lei de regulamentação da profissão nº 8.662 de 07/06/1993 (e alterações posteriores). Código de Ética profissional e as implicações éticas e políticas do fazer profissional. Planejamento e gestão de políticas e projetos sociais. Avaliação de políticas e programas sociais. Estratégias e procedimentos teórico metodológicos do Serviço Social. O processo interventivo do Serviço Social. Pesquisa em Serviço social - metodologias quantitativas e qualitativas e sua aplicação na prática profissional do Serviço Social.

## **CONTADOR**

Contabilidade Geral: Conceitos e usuários, evolução histórica da Contabilidade, princípios fundamentais de contabilidade: conceitos evolução e interpretação. Os órgãos envolvidos na regulamentação da Profissão contábil no Brasil, aspectos gerais das Normas Brasileiras de Contabilidade, normas técnicas e normas profissionais, escrituração contábil, demonstrações contábeis e relatórios complementares. Análises das demonstrações contábeis. Liquidez e rentabilidade. Estrutura de capitais e ciclo financeiro. Endividamento e alavancagem operacional e financeira. Contabilidade Pública: Orçamento público: conceitos, princípios e conteúdo, ciclo orçamentário, tipos de créditos orçamentários, lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentária, plano plurianual. Contabilidade Pública: conceito, objeto, regime contábil, exercício financeiro e campo de aplicação, contabilização das principais operações típicas. Receita pública: Conceito, classificação, estágios e contabilização. Dívida passiva: despesas de exercícios anteriores suprimentos de fundos. Receitas e Despesas Extra-orçamentárias: conceitos e contabilização. Variações patrimoniais: variações ativas e passivas, variações orçamentárias e extra-orçamentárias. Sistemas de Contas: financeiro, orçamentário, patrimonial e compensação. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas. Noções sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI: conceito e objetivos. Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Ética Profissional do Contabilista. Lei de Responsabilidade Fiscal . Aspectos gerais da Lei nº. 4.320/64. Auditoria e Controle Interno no Setor Público: Conceito; Objetivo; Controles Públicos; Controles Internos; Sistemas de Controle Interno. Auditoria Interna Pública: Conceito; Objetivo; Finalidade; Classificação; Planejamento; Procedimentos; Fiscalização; Riscos. Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) aplicado ao serviço público.

## **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agronomia: Legislação profissional. Solos: conceito; fatores de formação; características morfológicas; propriedades físicas e químicas; sistema brasileiro de classificação do solo; elementos essenciais ao desenvolvimento das plantas; acidez; fertilizantes nitrogenados, fosforados e potássios; adubos orgânicos; princípios de conservação; fertilidade e produtividade; coleta de amostra; matéria orgânica do solo. Usos e manejo dos solos: causas da degradação do solo; práticas conservacionistas e controle de erosão. Uso e manejo da água: gestão de recursos hídricos; sistemas e manejo de irrigação; qualidade de água para irrigação; impactos da irrigação (salinidade e sodicidade). Fitotecnia: conceito, importância, botânica, classificação, controle de crescimento, propagação das espécies; produção de mudas frutíferas e espécies ornamentais; práticas culturais; melhoramento

vegetal; pragas e doenças e seus tratamentos alternativos; Manejo Integrado de Pragas; poda e utilização dos resíduos da poda; colheita e pós-colheita de hortaliças, plantas aromáticas e medicinais; arborização urbana. Colheita e pós-colheita de produtos agrícolas. Calibrações e regulagens: máquinas, equipamentos e implementos de uso agrícola ou similares (motosserras, roçadeiras manuais e mecanizadas, implementos agrícolas). Administração rural: Planejamento, organização, execução, controle e avaliação; sistemas de controle técnico-gerencial. Elaboração, orçamentação e análise de viabilidade de projetos agropecuários. Gestão agroindustrial. Gestão ambiental: política nacional do meio ambiente e conservação dos recursos naturais. Conservação e manejo de áreas verdes nativas e paisagísticas: Composição paisagística e ambiental; recomposição paisagística ornamental. Ecofisiologia, tecnologia e sistemas de produção das principais culturas do Estado. Engenharia rural: Construções rurais e ambiência. Topografia (planimetria e altimetria) e Geoprocessamento. Agricultura de precisão. Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Pastagem: fisiologia de plantas forrageiras; formação, recuperação e renovação de pastagens; métodos e sistemas de pastejo; valor nutritivo e potencial de plantas forrageiras. Produção, conservação, utilização e manejo de plantas forrageiras: capineira, canavial, silagem, feno. Manejo e produção das culturas do milho, feijão, café, soja e cana-de-açúcar.

### **ENGENHEIRO/ÁREA AMBIENTAL**

Recursos hídricos e efluentes líquidos: abastecimento e tratamento de água. Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade. Poluição hídrica e carga poluidora. Legislação: classificação dos corpos d'água superficiais e descarga de efluentes em corpos receptores. Tratamento de efluentes líquidos para descartes: processos físicos, químicos e biológicos. Emissões atmosféricas e mudança do clima. Atmosfera: Características, composição e estabilidade. Legislação: padrões de lançamento de efluentes. Fontes de emissões atmosféricas: definição e classificação. Poluição atmosférica e qualidade do ar: poluentes legislados no Brasil, suas características, mecanismos de formação e impactos associados; dispersão atmosférica de poluentes. Monitoramento da qualidade do ar; efeitos estufa; aquecimento global e mudanças do clima. Resíduos sólidos, contaminação de solos e águas subterrâneas: qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento de resíduos: caracterização, classificação, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento, disposição e métodos de aproveitamento. Remediação de solos e água subterrâneas. Processo de licenciamento ambiental. Avaliação de impactos ambientais: principais etapas de elaboração e noções de métodos utilizados (lista de verificação, matriz de interação, redes de interação, superposição de cartas, modelos de simulação, análise multiobjetivo). Noções básicas dos principais aspectos e impactos ambientais. Planejamento e resposta a emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2 e Normas ABNT aplicáveis ao controle de produtos químicos (série 14.725). Recuperação de áreas degradadas: conceitos básicos de recuperação, reabilitação e restauração. Noções de processos de degradação (erosão eólica, erosão pluvial e escorregamento). Noções de medidas corretivas (estabilização de talude e blocos, revegetação, condução de regeneração natural). Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo (Estatuto das Cidades). Noções de economia ambiental e desenvolvimento sustentável: desenvolvimento sustentável - conceitos, objetivos e diretrizes. Avaliação do uso de recursos naturais. Noções de drenagem, hidráulica, hidrologia e solos, sistemas de coleta de água, sistema de coleta de esgoto, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto. Manutenção preventiva e corretiva de rede de água ou de esgoto. Noções de avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

### **ENGENHEIRO/ÁREA CIVIL**

Modelagem da Informação da Construção. Projeto e Desenho Assistidos por Computador. Orçamento e Planejamento de Obras. Licitação e Contratação para a Administração Pública. Licenciamento e Avaliação de Impactos Ambientais em Projetos de Engenharia. Sustentabilidade nas Obras. Gerenciamento, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos. Geoprocessamento Aplicado à Engenharia Civil. Planejamento, Organização, Salubridade, Segurança e Vivência em Canteiro de Obras. Topografia: curvas de nível, perfil topográfico, medição de distância e locação de obras. Desempenho, Durabilidade, Vida Útil e Garantia de Edificações. Manifestações Patológicas e Terapia em Obras de Engenharia. Operação, Uso e Manutenção de Edificações. Sistemas Construtivos: projeto, materiais, técnicas de execução e controle. Sistemas de Fechamento e Vedação: projeto, materiais, técnicas de execução e controle. Sistemas de Cobertura: projeto, materiais, técnicas de execução e controle. Sistemas de Acabamento e Revestimento: projeto, materiais, técnicas de execução e controle. Sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndios: segurança ao incêndio de edificações. Investigações Geotécnicas: retirada de amostras, ensaios de campo e laboratório. Sistemas de Fundações e Contenção: fundações rasas e profundas, muros de arrimo, muros de flexão, cortinas de contenção: tipos, técnicas construtivas, projeto, execução e controle. Obras de Terra: estabilidade e estabilização de taludes, compactação, escavações, barragens e aterros em geral. Sistemas de Pavimentação: materiais, técnicas construtivas, dimensionamento e drenagem. Sistema de Esgotamento Sanitário: projeto, execução e controle. Sistema de Drenagem Urbana: projeto, execução e controle. Sistema de Abastecimento de Água: projeto, execução e controle. Sistemas Prediais Hidrossanitários: projeto, execução e controle. Noções de avaliação e perícias de instalações e imóveis; Projetos de engenharia civil. Segurança do Trabalho: Fundamentos de segurança do trabalho, normas (NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 35 - Trabalho em Altura do Ministério do Trabalho), procedimentos e equipamentos. Acessibilidade.

### **MÉDICO/ÁREA CLÍNICO**

Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças cardiovasculares. Doenças do sistema respiratório. Doenças dos rins e vias urinárias. Doenças do trato alimentar, fígado, vias biliares e pâncreas. Doenças reumatológicas e do sistema imune. Doenças do sistema hematopoiético, distúrbios da coagulação e doenças neoplásicas. Doenças endocrinológicas e distúrbios do metabolismo intermediário. Doenças dermatológicas. Doenças da circulação. Doenças neurológicas. Situações de emergência e urgência: parada cardiorrespiratória. Queimaduras. Crise convulsiva. Trauma. Reações alérgicas graves. Choque: cardiogênico, hipovolêmico, séptico e neurológico. Intoxicações exógenas mais comuns nas emergências clínicas. Problemas de saúde mental: ansiedade; drogas: uso, abuso e dependência. Transtornos do sono. Transtornos do humor. Risco de suicídio. Ética, bioética e deontologia médica. Políticas públicas de saúde: bases legais do sistema único de saúde, atenção primária à saúde, controle social em saúde, epidemiologia em serviços de saúde, vigilância como prática de saúde pública. Saúde do trabalhador: doenças relacionadas ao trabalho; legislação relacionada à saúde ocupacional

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Anatomia, fisiologia, patologia, parasitologia, biologia celular, bioquímica, histologia, genética, embriologia, imunologia, farmacologia, reprodução, nutrição e terapêutica de animais. Prática em identificação e sexagem, métodos de contenção, vias de administração de medicamentos e coleta de amostras para pesquisa e exames clínicos. Conhecimento e prática em clínica, cirurgia, anestesia e analgesia de animais. Conhecimento sobre instalações e barreiras sanitárias para animais com fins de pesquisa científica ou ensino. Capacidade de operação de equipamentos necessários para o funcionamento de áreas destinadas à produção, criação, manutenção ou experimentação de animais para fins de pesquisa científica ou ensino. Conhecimento de normativas referentes à produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica. Código de Ética Profissional.

## **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Políticas educacionais e legislação educacional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Artigos: 205,208 e 213; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnicoraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana – Resolução n.º 01/2004 – CNE; Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos – Parecer N.º 08/2012 – CNE e Resolução n.º 01/2012 – CNE; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/1996, Capítulo IV – Da Educação Superior; Plano Nacional da Educação – Lei n.º 13.005/2014; Metas: 12, 13, 14,15, 16, 17, 18 e 19; Políticas de Educação Ambiental – Lei n.º 9.795/1999; Decreto n.º 4.281/2002; Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) – Lei n.º 10.861/2004. Coordenação de atividades de ensino e desenvolvimento do processo educativo no Ensino Superior: Avaliação institucional da Educação Superior: processo contínuo, multifacetado e inclusivo; Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação: referencial, conceito e finalidades; Elaboração, desenvolvimento e avaliação de projetos; Gestão e coordenação de processos educativos na graduação e na pós-graduação; Gestão pedagógica e gestão escolar; Planejamento educacional, tecnologias sociais, tecnologias da informação/comunicação e sustentabilidade socioambiental; Políticas de ações afirmativas e de inclusão social na educação: relação de gênero e educação, pessoas com deficiência, equidade e relações étnico-raciais; Teorias educacionais e tendências pedagógicas; Relação educação sociedade. Assessoria em ensino, pesquisa e extensão: articulação entre projetos de intervenção pedagógica e o contexto socioeducacional na perspectiva de uma sociedade inclusiva; Elaboração, implantação e avaliação de planos e projetos de ensino, extensão e pesquisa; Políticas de graduação e de pós-graduação, e integração entre pesquisa, ensino e extensão universitárias. Projeto Pedagógico em Instituições de Ensino Superior: concepção, formulação, gestão e avaliação.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO - D)**

### **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

Administração Pública: caracterização da gestão pública, governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações (accountability). Normas constitucionais sobre a Administração Pública (artigos 37 a 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988). Relações humanas no trabalho: motivação, comunicação, liderança e trabalho em equipe. Noções de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; departamentalização; organogramas e fluxogramas; noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; noções de administração: financeira, de pessoas e de materiais; qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento, racionalização do trabalho; indicadores de excelência. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal. Gestão de Pessoas: conceitos, avaliação de desempenho, trabalho em equipe, motivação, liderança e gerenciamento de conflitos. Gestão por Competências: conceitos, política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal. Administração de Materiais e Patrimônio: importância, organização da área de materiais, logística de armazenagem, transporte e distribuição. Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal de 1988, Título III, Capítulo VII). Agente Público: conceito, função pública, atendimento ao cidadão. Elaboração de Termo de Referência; Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções e contratos. Decreto 7.892/2013 - Sistema de Registro de Preço. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. Noções de Arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas.

Redação Oficial. Regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo – FUNPRESP.

### **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SISTEMAS**

Programação de Computadores: algoritmos e estrutura de dados. Noções de Engenharia de Software e de teste de Software. Documentação de programas e sistemas de computador. Padrões da W3C (CSS, DOM, XML). Linguagens de Programação: PHP, Python, Java e Javascript. Paradigmas de programação: orientação a objetos. Desenvolvimento Web: JSP, JSF, HTML 5, CSS 3.0, JQuery, AngularJS, frameworks MVC. Ambientes Integrados de Desenvolvimento: Eclipse e seus principais plugins. Conhecimentos básicos sobre ferramentas de controle de versão: GIT. Padrões de Projeto e de Arquitetura de Software. Modelagem Orientada a Objetos. Banco de Dados: o Modelo Relacional - conceitos, dependência funcional e formas normais; modelagem e mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional; sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBD); linguagem SQL. Sistemas operacionais Windows, Linux e Unix: conceitos básicos, noções de operação e administração. Conceitos básicos de arquitetura de computadores; Hardware e software; Tecnologias para interoperabilidade de Sistemas: OAuth 2, Webservice, RESTFull, JSON, XML. Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Gestão e Governança de TI: Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa SGD/ME no 94, 23 de dezembro de 2022.

### **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA WEB DESIGN**

Noções de lógica de programação, algoritmos e estrutura de dados. Linguagens HTML, HTML 5, Java Script, PHP e Python. Padrões da W3C (CSS, DOM, SVG, XML) Banco de dados: conceitos, arquiteturas, abordagens relacional e cliente-servidor, segurança, integridade e recuperação de dados, linguagens de definição e manipulação de dados, modelagem conceitual e lógica, tecnologias de bancos de dados para Web, MySQL, PostgreSQL. Elementos de design para web: padrões de cores, formatos de imagem, contraste, tipografia, diagramação, projeto gráfico, arquitetura da informação e usabilidade. Softwares: pacote InkScape, Gimp e alternativas open source. Arquitetura da Informação e Navegação na web; Usabilidade: conceituação, técnicas de avaliação e aplicação; Acessibilidade Digital: criação de interfaces web acessíveis; Projeto de Wireframes a partir do conteúdo e do mapa de navegação; Uso de Mapa de Fluxo na Construção de Websites; Uso de elementos de Interfaces em websites; Tipografia: definição de fontes para aplicação em títulos, textos e legendas na web; Cores na Web: aspectos estéticos, emocionais e ergonômicos; Grid e Hierarquia Visual para facilitar a navegação, busca e encontrabilidade em websites; Desenho de ícones para a websites; Projeto de telas de busca e apresentação de resultados em websites; Desenho de Interfaces Gráficas para Homepages e Landing Pages e áreas de login; Conhecimentos básicos sobre ferramentas de controle de versão: GIT. Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Gestão e Governança de TI: Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa SGD/ME no 94, 23 de dezembro de 2022.

### **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SUPORTE E REDES**

Componentes de um computador: placas-mãe, processadores, memórias, disco rígido, SSD, barramentos, dispositivos de E/S. Suporte Técnico: Montagem, configuração e manutenção de desktops, notebooks, impressoras, scanners e demais periféricos. Formatação e instalação de Sistema Operacional Windows 10 e 11. Instalação, atualização, configuração e desinstalação de softwares utilitários, aplicativos e programas. Criação e gerenciamento de usuários; Permissões sobre arquivos e diretórios; Compartilhamento de arquivos. Prestação de suporte técnico ao usuário: serviço de helpdesk, acesso remoto, orientação de serviços de manutenção. Sistemas de Arquivos: noções de NTFS, FAT32 e



exFAT. Armazenamento e recuperação de dados: conceitos básicos, conceitos de DAS, NAS e SAN; tipos de RAID; tipos de backup (diferencial, incremental, completo, em nuvem) e restore. Máquinas Virtuais. Redes de Computadores: Modelo OSI. Arquitetura TCP/IP. Topologias de redes de computadores. Cabeamento estruturado e rede sem fio. Noções de dispositivos e protocolos de redes e segurança: Concentradores, Repetidores, Switches, Roteadores, Access Point e Firewalls; TCP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, TFTP, SMTP, DNS, DHCP, SNMP, Telnet, SSH, WPA2; VPN; VLAN. Segurança da Informação: noções de Segurança da Informação: Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade e Autenticidade; Criptografia Simétrica e Assimétrica; Assinatura digital; Certificados digitais; Malwares (vírus, worm, trojan) e ataques cibernéticos (engenharia social, phishing, DDosS, ransomware, zero day). Lei no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Gestão e Governança de TI: Noções de planejamento e gestão da Contratação de TI: Instrução Normativa SGD/ME no 94, 23 de dezembro de 2022.

### **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

O perfil de solo. Descrição de perfil de solo. Textura e densidade dos solos. Água disponível nos solos. Amostragem e interpretação de análise de solo. Correção do solo. Preparo do solo. Conservação do solo. Propagação de plantas (sexuada e assexuada). Sistemas de produção de espécies de interesse agrícola – culturas anuais, olerícolas e frutíferas: (rotação de culturas; técnicas de semeadura ou plantio; tratos culturais; manejo de pragas; manejo de doenças; manejo de plantas daninhas). Uso de defensivos agrícolas. Colheita e pós-colheita. Máquinas e implementos agrícolas. Experimentação agrícola (princípios básicos da experimentação; delineamentos experimentais). Criação e exploração de bovinos, ovinos, caprinos, aves, suínos, equinos e coelhos: (anatomia e fisiologia dos sistemas digestório e reprodutor; sistemas de criação; principais raças nacionais e estrangeiras; manejo de animais em crescimento, matrizes e reprodutores; alimentos e formulação de rações; profilaxia das principais enfermidades infecciosas e parasitárias). Forragicultura e pastagem: (formação e manejo de pastagens e capineiras; conservação de forragens [ensilagem e fenação]).

### **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Conceitos e princípios de Orçamento Público. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. Processo de planejamento do orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei no 4.320/1964. Decreto no 93.872/1986. Contabilidade Pública e Tributária. Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. Características Qualitativas. Entidade que Reporta a Informação Contábil. Elementos das Demonstrações Contábeis. Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. Despesa Pública: conceito, estágios e classificação. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Balanço Orçamentário: conteúdo e estrutura. Balanço Patrimonial: conteúdo e estrutura. Balanço Financeiro: conteúdo e estrutura. Demonstração das Variações Patrimoniais: Variações Ativas, Variações Passivas e Resultado Patrimonial. Conteúdo e estrutura da demonstração dos Fluxos de Caixa. Prestação de Contas. Controle Interno e Externo. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar nº 101/2000). Normas Gerais sobre Direito Financeiro (Lei Federal nº 4.320/1964). Conceito de Legislação Tributária. Conceito de Elisão e Evasão Fiscal. Contabilidade Geral e Societária. Conceitos fundamentais de Contabilidade. Método das partidas dobradas. A equação do patrimônio. Apuração Contábil do Resultado. Demonstrações financeiras segundo a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76): estrutura e grupos de contas. Livro Diário e Livro Razão. Contabilidade Gerencial e de Custos. Terminologia Contábil. Custos no Setor Público (NBC TSP34). Sistema de Informação de Custos do Setor Público (NBC T16.11). Classificações e nomenclaturas dos

custos. Critérios de rateio dos custos indiretos. Métodos de custeio: Custeio por Absorção e Custeio Variável. Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público — NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. Tópicos Selecionados da Lei Complementar no 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. Renúncia de receita. Geração de despesas. Despesas obrigatória de caráter continuado. Dívida e endividamento: definições básicas. Escrituração e consolidação das contas. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. Despesas com pessoal: definições, limites e controle da despesa total com pessoal. 5 Manuais de elaboração dos anexos de metas fiscais e riscos fiscais, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária. Lei Complementar no 178/2021.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ELETRÔNICA/ELETROTÉCNICA**

Eletricidade: Grandezas elétricas, materiais elétricos e magnéticos, componentes elétricos básicos, circuitos elétricos de CC e CA, instrumentos de medição e controle, potência em CA, fator de potência e sua correção, circuitos trifásicos, subestações elétricas, transformadores, motores elétricos CC e CA e seus respectivos acionamentos, lâmpadas e seus respectivos acionamentos, fornecimento de energia elétrica, aterramento e instalações elétricas. Eletrônica Analógica e de Potência: componentes básicos (diodos, TJB, amplificadores operacionais, SCR, DIAC, TRIAC, IGBT, GTO, MOSFET), circuitos de fontes CC e outras aplicações práticas, inversores e conversores de frequência. Eletrônica Digital: Sistemas de numeração, circuitos combinacionais e sequenciais básicos. Equipamentos de bancada: protoboard, fontes de tensão, geradores de função, multímetro, osciloscópio e LCR. Instrumentação: instrumentos de medida, medidas de processos industriais, transdutores.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA**

Biossegurança: Noções de segurança química em laboratório, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e prevenção de acidentes, Manuseio, armazenamento e descarte de agentes químicos, utilização segura de substâncias químicas (segurança química e fatores de risco). Técnicas Básicas de Laboratório: Equipamentos básicos e vidrarias de laboratório, métodos de separação (filtração, destilação e extração), técnica de aquecimento, limpeza de materiais de laboratório, montagem de aparelhagem de laboratório para análises físicas e químicas, pesagem e balança analítica, uso dos aparelhos volumétricos e influência da temperatura. Soluções: Unidades de concentração, preparação, diluição, padronização e armazenamento de soluções. Análises Químicas: Técnicas de volumetria, análises gravimétricas, medidas de densidade e temperatura. Métodos Potenciométricos: Calibração e funcionamento de peagâmetro (pHmetro). Química orgânica: Classificação de cadeias carbônicas; Hidrocarbonetos; Funções orgânicas; Nomenclatura e reações orgânicas. Indicadores e Tampão: preparo e aplicações. Equilíbrio Químico: Noções gerais, constante de equilíbrio, equilíbrio ácido-base, pH, pOH, equilíbrio de solubilidade e fatores que afetam o equilíbrio. Cálculos Químicos: quantidade de matéria (mol), número de Avogadro, massa molar, volume molar, balanceamento de reações e estequiometria. Funções da química Inorgânica: Conceitos, nomenclatura e propriedades dos óxidos, ácidos, bases e sais. Química ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição); Química verde: os princípios da Química Verde, tecnologias.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA HISTOLOGIA**

Métodos de fixação dos tecidos. Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. Microtomia. Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais montagem das lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. Instrumentação laboratorial, manuseio e conservação: vidraria e equipamentos de meia complexidade (estufas, capelas, centrífugas, balanças de precisão e pesagem, autoclaves, medidores de pH, destiladores de água, deionizadores de água, espectrofotômetros, multiprocessadores de tecidos). Microscópios e Microscopia. Preparo de soluções. Processos de desdobraimento de misturas. Esterilização. Métodos físicos e químicos. Desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico. Biossegurança em laboratório. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA**

Biossegurança em laboratórios analíticos: Classificação dos riscos - físicos, químicos, biológicos e ergonômicos. Equipamentos de proteção individual e coletiva em laboratório analítico. Princípios de bioética. Manuseio, controle e descarte de produtos químicos e biológicos. Legislação aplicada às atividades desenvolvidas em laboratório de ensino e de pesquisa. Fundamentos de Cálculos farmacêuticos: Frações, porcentagem, notação exponencial, números significativos, razão, proporção e variação. Sistema Internacional de medidas. Métodos de medidas, medidas de volume, medidas de peso, medidas de comprimento. Princípios relativos à manuseio de animais de laboratório. Noções básicas de fisiologia do sistema nervoso, do sistema cardiovascular, respiratório, urinário, digestório, endócrino, muscular, aparelho reprodutor e metabolismo. Noções fundamentais de farmacologia. Conceito de fármaco, farmacodinâmica e farmacocinética. Relação dose x resposta e vias de administração de medicamentos. Controle de qualidade de formas farmacêuticas segundo a forma farmacêutica. Estabilidade de medicamentos e medidas de conservação.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FITOPATOLOGIA E BIOLOGIA MOLECULAR**

Biossegurança. Conhecimento básico e identificação de vidrarias, instrumentos e equipamentos de uso rotineiro em laboratórios de fitopatologia. Preparo e acondicionamento de meios de cultura. Métodos de esterilização. Preparo e estocagem de soluções, reagentes e corantes. Isolamento, preservação e inoculação de fungos fitopatogênicos. Isolamento, preservação e inoculação de bactérias fitopatogênicas. Produção, determinação e calibração da concentração de inóculo em suspensão. Preparações e observações microscópicas de agentes fitopatogênicos. Amostragem de nematoides fitopatogênicos. Extração de nematoides em amostras de solo e raízes. Preparo do Inóculo e Inoculação de fitonematoides em Plantas. Noções de genética e biologia molecular. Extração de DNA de agentes fitopatogênicos. Extração de RNA de agentes fitopatogênicos. Quantificação de DNA e RNA. Reação em Cadeia da Polimerase – PCR. RT – PCR e suas aplicações. PCR quantitativo em tempo real. Eletroforese de ácidos nucleicos. Noções em bioinformática aplicada a fitopatologia.

**ANEXO IV**

**MODELO DE PARECER PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a): \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CID-10 \_\_\_\_\_.

Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_;

que devem ser considerados os fatores socioambientais: \_\_\_\_\_; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

e as seguintes restrições de participação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo profissional da área**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
(Cidade/UF), dia e mês.

## ANEXO V

### CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA

#### CAMPUS DOIS IRMÃOS

CARGO	VAGAS OFERTADAS				CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			
	TOTAL	CG	PCD	PNP	TOTAL	CG	PCD	PNP
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2	2	0	0	18	14	1	3
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FISIOLOGIA	1	1	0	0	12	9	1	2
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA	2	2	0	0	18	14	1	3
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FITOPATOLOGIA E BIOLOGIA MOLECULAR (VAGA A CONFIRMAR)	1	1	0	0	12	9	1	2
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SUPORTE E REDES	3	2	0	1	25	19	1	5
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SISTEMAS	2	2	0	0	18	14	1	3
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA WEB DESIGN	1	1	0	0	12	9	1	2

#### CAMPUS GARANHUNS - CBG

CARGO	VAGAS OFERTADAS				CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			
	TOTAL	CG	PCD	PNP	TOTAL	CG	PCD	PNP
MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA PATOLOGIA	1	1	0	0	12	9	1	2
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA HISTOLOGIA	1	1	0	0	12	9	1	2

**CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO - UACSA**

CARGO	VAGAS OFERTADAS				CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			
	TOTAL	CG	PCD	PNP	TOTAL	CG	PCD	PNP
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ELETRÔNICA/ELETROTÉCNICA	1	1	0	0	12	9	1	2
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SUPORTE E REDES	1	1	0	0	12	9	1	2

**CAMPUS BELO JARDIM - UABJ**

CARGO	VAGAS OFERTADAS				CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			
	TOTAL	CG	PCD	PNP	TOTAL	CG	PCD	PNP
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA	1	1	0	0	12	9	1	2
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA SUPORTE E REDES	1	1	0	0	12	9	1	2

**CAMPUS SERRA TALHADA - UAST**

CARGO	VAGAS OFERTADAS				CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA			
	TOTAL	CG	PCD	PNP	TOTAL	CG	PCD	PNP
MÉDICO VETERINÁRIO/ÁREA CLÍNICA DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO	1	1	0	0	12	9	1	2
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	1	0	0	12	9	1	2

**ANEXO VI  
CRONOGRAMA**

DATA/ PERÍODO	EVENTOS
15/07/2024	Publicação do edital.
15/07/2024 a 16/07/2024	Impugnação do edital.
15/07/2024 a 15/08/2024	Inscrições via internet, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> , com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
15/07/2024 a 20/07/2024	Período para requerimento de Isenção de Taxa Inscrição, via internet, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .
15/08/2024	Último dia para desistência do sistema de reserva de vagas (Pessoas Negras e Pardas).
25/07/2024	Divulgação do resultado preliminar dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .
26/07/2024 e 27/07/2024	Recurso quanto ao resultado preliminar dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .
01/08/2024	Divulgação do resultado final dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .
16/08/2024	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU), exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, até 16h.
21/08/2024	Apresentação da relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiência.
22/08/2024 e 23/08/2024	Recurso quanto a relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiência.
26/08/2024	Divulgação da relação nominal final nominal dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiência.
27/08/2024 a 30/08/2024	Período para consulta de dados do Documento de Regularidade de Cadastro - DRC para conferência, reclamação das divergências e alterações na inscrição, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .
A partir de 03/09/2024	Impressão do Documento de Comprovação de Inscrição - DCI, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> , sob responsabilidade do candidato.
<b>08/09/2024</b>	<b>Aplicação das Provas Objetivas, conforme horário e local indicados no DCI. Divulgação dos gabaritos após as provas.</b>
09/09/2024 e 10/09/2024	Recursos quanto ao gabarito das Provas Objetivas, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .
23/09/2024	Divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e apresentação da Folha de Resposta da Prova Objetiva, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .
24/09/2024 e 25/09/2024	Recurso quanto ao resultado preliminar das Provas Objetivas, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .
27/09/2024	Resultado final das Provas Objetivas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos do resultado preliminar no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .

30/09/2024	Edital de Convocação para verificação de condição de pessoa negra (preto ou pardo), no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> com divulgação da Relação Nominal dos candidatos inscritos na condição da Lei nº. 12/990/2024.
04/10/2024 a 06/10/2024	Realização da Heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos que optaram por local de prova nas cidades de Belo Jardim/PE, Garanhuns/PE e Serra Talhada/PE.
07/10/2024	Resultado Preliminar da Heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos que optaram por local de prova nas cidades de Belo Jardim/PE, Garanhuns/PE e Serra Talhada/PE.
09/10/2024	Recurso quanto o Preliminar da Heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos que optaram por local de prova nas cidades de Belo Jardim/PE, Garanhuns/PE e Serra Talhada/PE.
11/10/2024	Resultado Final da Heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos que optaram por local de prova nas cidades de Belo Jardim/PE, Garanhuns/PE e Serra Talhada/PE.
13/10/2024	Realização da Heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos que optaram por local de prova na cidade de Recife/PE.
14/10/2024	Resultado Preliminar da Heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos que optaram por local de prova na cidade de Recife/PE.
15/10/2024	Recurso quanto o Preliminar da Heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos que optaram por local de prova na cidade de Recife/PE.
18/10/2024	Resultado Final da Heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos que optaram por local de prova na cidade de Recife/PE.
23/10/2024	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso PARA OS CARGOS QUE NÃO POSSUEM PROVA PRÁTICA, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .
24/10/2024 e 25/10/2024	Recurso quanto ao Resultado Preliminar do concurso, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> .
28/10/2024	Convocação para Prova Prática, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a>
<b>16/11/2024 e 17/11/2024</b>	<b>Realização das Provas Práticas, para os cargos especificados no ANEXO V.</b>
18/11/2024	Divulgação do resultado preliminar das Provas Práticas, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a>
19/11/2024 e 20/11/2024	Recurso quanto ao resultado preliminar das Provas Práticas, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a>
22/11/2024	Divulgação do resultado final das Provas Práticas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e o Resultado Preliminar do Concurso, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a>
23/11/2024 e 24/11/2024	Recurso quanto ao resultado preliminar do concurso PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a>
27/11/2024	Divulgação do resultado final do concurso, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a>
até 30/11/2024	Homologação do Resultado Final do Concurso.